

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG
EDITAL Nº 01/2024 – NUMAPE/UEPG**

EDITAL DE SELEÇÃO:

**PROFISSIONAL GRADUADA (O) EM DIREITO - ADVOGADA (O)
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

A coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO MARIA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (NUMAPE/UEPG)** na cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2022 Nº 0011/UGF, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF:

TORNA PÚBLICA a seleção de **01 (uma) profissional graduada (o) em Direito - Advogada (o) e 01 (uma) estudante de graduação do curso de Direito**, conforme o porte do núcleo de cada cidade estabelecido na Portaria nº 0011/UGF, NUMAPE/UEPG, para atuar junto ao Projeto de Extensão NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, Coordenado pela Professora Doutora Nara Luiza Valente e através da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Culturais (PROEX) pela Professora Doutora Roseni Inês Marconato Pinto.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º: O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- **01 (uma) profissional graduada em Direito - Advogada (o)** - Advogada (o) inscrita (o) na OAB e com o respectivo cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.

- **01 (uma) estudante de graduação do curso de Direito** - Estudante de Graduação do curso de Direito, preferencialmente de Instituições de Ensino Superior públicas, que esteja cursando entre o 3º (terceiro) e 4º (quarto) ano do respectivo curso, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.

II. Quanto à vaga para Profissional Graduada (o) no curso de Direito - Advogada (o):

Art. 2º: A (O) Profissional Graduada (o) no curso de Direito - Advogada (o) aprovada (o) e classificada (o) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo **carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais**, com recebimento de bolsa no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais**.

Art. 3º: A (O) Profissional Graduada (o) em Direito - Advogada (o) promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas. As atividades serão orientadas e supervisionadas pela coordenadora do Projeto:

- I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando às clientes do Projeto;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Ponta Grossa – PR e seus respectivos distritos;
- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
- V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;
- VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação das (os) acadêmicas (os) bolsistas.
- VII. Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da

Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva às demais advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;

VIII. Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

Art. 4º: Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Profissional Graduada (o) em Direito - Advogada (o), a candidata (o) graduada (o) em instituição de ensino superior, no curso de Direito, desde que preencha os seguintes requisitos:

I. À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;

II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

III. Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB, cadastro e assinatura no sistema PROJUDI.

Art. 5º: São documentos exigidos para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Diploma e Histórico de Graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. Carteira da OAB;
- c. Curriculum *vitae* documentado;
- d. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- e. Anexos I e II preenchidos e assinados pela (o) candidata (o);
- f. 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo único: Na falta de qualquer documento constante do *caput*, a inscrição será indeferida.

III. Das inscrições e fases da avaliação para Profissional Graduada (o) no curso de Direito - Advogada (o):

Art. 6º: As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, numape@uepg.br no período compreendido entre os dias **08/02/2024 a 19/02/2024 até às 23h59min**, somente através do e-mail, mediante apresentação de toda documentação exigida no artigo 5º.

Parágrafo Único: Não haverá taxa de inscrição.

Art. 7º: O edital de homologação das inscrições será divulgado na data de **20/02/2024**, ocasião em que será divulgada a data e os horários para realização do processo seletivo, que consistirá em três fases:

I – Análise de currículo *vitae* (devidamente documentado), com pontuação máxima de 2,0 (dois pontos) - **fase 1**;

II - Entrevista pessoal, com pontuação máxima de 4,0 (quatro pontos) - **fase 2**;

III - Simulação de atendimento e estudo de caso, com pontuação máxima de 4,0 (quatro pontos) - **fase 3**;

Art. 7º: A entrevista pessoal (fase 2) e simulação de atendimento e estudo de caso (fase 3) serão realizadas no dia e horário informado em edital de homologação de inscrições e se realizarão de forma presencial junto ao Núcleo Maria da Penha, situado à Avenida Maria Rita Perpétua da Cruz, 111, Oficinas, Ponta Grossa - PR.

Art. 8º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

I - Experiência jurídica comprovada na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família, (assessoria em gabinete/promotoria/defensoria/NUMAPE/escritório de advocacia), nos últimos 12 (doze) meses, pontuando a cada mês trabalhado;

II - Ter processos em andamento junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar e/ou Varas de Família, com a comprovação da assinatura eletrônica junto aos processos em andamento, a fim de comprovar o exercício da advocacia nas referidas áreas;

III - Ter processos em andamento junto às demais áreas do Direito, com a comprovação da assinatura eletrônica junto aos processos em andamento, a fim de comprovar o exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;

IV - Participação em audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar e Varas de Família, com a devida comprovação;

V - Participação em eventos e congressos científicos na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família e/ou apresentação de trabalhos científicos nas referidas áreas;

VI - Participação em projetos de extensão na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família;

VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito Criminal e/ou Direito de Família.

Art. 9º: Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a (o) candidata (o) que tiver maior idade;

Art. 10º: A Comissão de Seleção será composta por uma **Banca Examinadora** que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pela(s) coordenadora(s) do projeto e profissional do Direito.

IV. Quanto à vaga para Estudante de graduação do curso de Direito:

Art. 11: A (O) Estudante de graduação do curso de Direito aprovada (o) e classificada (o) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo **carga horária diária de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais de atividades**, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, matutino e/ou vespertino, com o recebimento de **bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais)**.

Art. 12: A (O) Estudante de graduação do curso de Direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão e orientação da Professora Orientadora, da Coordenação e das Profissionais Advogadas, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento à clientela do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;

III- Acompanhamento dos advogados e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica);

V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Art. 13: Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga para Estudante de graduação do curso de Direito, as (os) candidatas (os) matriculadas (os) em curso de graduação oferecido por Instituições de Ensino Superior do Paraná, preferencialmente públicas, que estejam cursando entre o 3º (terceiro) e 4º (quarto) ano de graduação, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.

Art. 14: São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas;
- d. Curriculum Vitae documentado;
- e. Anexo I preenchido pelo candidato.

Parágrafo único: Na falta de qualquer documento, a inscrição será indeferida.

V. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 15: As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, numape@uepg.br nos dias **08/02/2024 a 19/02/2024 até às 23h59min**, somente e-mail, mediante apresentação de toda documentação exigida.

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 16: Após a publicação da Homologação das inscrições no dia 20/02/2024, a candidata (o) participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

- I - Análise de Currículo, que valerá 3,0 (três) pontos (Fase 1);
- II – Entrevista pessoal, que valerá 7,0 (sete) pontos (Fase 2).

Art. 17: A data e horário da entrevista pessoal será informada no edital de homologação das inscrições e será realizada de forma presencial no Núcleo Maria da Penha, situado à Avenida Maria Rita Perpétua da Cruz, 111, Oficinas, Ponta Grossa - PR.

Art. 18: Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;

VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família.

Art. 19: Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a (o) candidata (o) que tiver maior idade.

Art. 20: A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelas profissionais do NUMAPE/UEPG.

VI. Do resultado:

Art. 21: O edital de convocação das (os) candidatas (os) aprovadas (os) para as vagas de Profissional Graduada (o) em Direito - Advogada (o) e Estudante de Graduação do curso de Direito será divulgado até o dia **29/02/2024** no link: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

Art. 22: As (Os) candidatas aprovadas (os) deverão comparecer ao NUMAPE/UEPG no dia **01 de março de 2024**, a partir das 09h00min para a assinatura do Termo de Adesão e início das atividades.

Art. 23: Em caso de não comparecimento das (os) candidatas (os) aprovadas na data da convocação, será presumida a desistência da vaga, ocasião em que será convocada a próxima (o) candidata (o), conforme lista de classificação.

VII. Dos recursos:

Art. 24: Eventuais recursos poderão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados através do e-mail: numape@uepg.br, o qual será analisado e respondido pela comissão da Seleção em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da respectiva interposição.

Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2024.

Profª Dra. NARA LUIZA VALENTE
Coordenadora do NUMAPE/UEPG

ANEXO I

PORTARIA UGF/SETI 2022 Nº 0011/UGF

Edital NUMAPE/UEPG 01/2024

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Candidato à vaga de: _____

Data: _____

Endereço residencial: _____

Nº: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

CEP: _____ **Telefone:**() _____

E-mail: _____

Data da colação de grau (se houver):

Data da inscrição na OAB (se houver):

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no PORTARIA UGF/SETI 2022 Nº 0011/UGF, do Edital 01/2024 do NUMAPE/UEPG.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO II

PORTARIA UGF/SETI 2022 N° 0011/UGF

Edital NUMAPE/UEPG N° 01/2024

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO
DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____, portador (a) do documento CI/RG n°. _____ e inscrito (a) no CPF sob o n°. _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos na PORTARIA UGF/SETI 2022 N° 0011/UGF e no artigos 4° e artigo 13 do edital de seleção NUMAPE/UEPG n°. 01/2024, pelo que, DECLARO não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos e não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2024.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO III

Critérios para avaliação de currículo da (o) Profissional graduada (o) - ADVOGADA

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Experiência jurídica comprovada na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família nos últimos 12 (doze) meses, pontuando a cada mês trabalhado (A cada 3 meses 0,1. Pontuação máxima = 0,4)			
Ter processos em andamento junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar e/ou Varas de Família, com a comprovação da assinatura eletrônica junto aos processos em andamento, a fim de comprovar o exercício da advocacia nas referidas áreas (A cada processo 0,1. Pontuação máxima = 0,6)			
Ter processos em andamento junto às demais áreas do Direito, com a comprovação da assinatura eletrônica junto aos processos em andamento, a fim de comprovar o exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito; (A cada processo 0,1. Pontuação máxima = 0,2)			
Participação em audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar e Varas de Família, com a devida comprovação; (A cada audiência comprovada 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos científicos na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família e/ou apresentação de trabalhos científicos nas referidas áreas; Pontuação máxima = 0,1)			
Participação em projetos de extensão na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família; Pontuação máxima = 0,1).			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito Criminal e/ou Direito de Família Pontuação máxima = 0,1).			

Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____

ANEXO IV

Critérios para avaliação de currículo da (o) Estudante de graduação do curso de Direito:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Estágio anterior na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família; (A cada 3 meses 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Estágio anterior na área jurídica; (A cada 3 meses 0,1. Pontuação máxima = 0,6)			
Participação em eventos e congressos científicos na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família e/ou apresentação de trabalhos científicos nas referidas áreas; (A cada participação 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos científicos e/ou apresentação de trabalhos científicos na área do Direito; (A cada participação 0,1. Pontuação máxima = 0,4)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família; (Pontuação máxima = 0,3)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito; (Pontuação máxima = 0,2).			

Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____